



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 697 • Barra do Piraí, 26 de Dezembro de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

SEPLANACL

REPUBLIÇÃO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº159 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.334 de 03 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$10.100,00 (DEZ MIL E CEM REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.11	00	8.000,00
1001.01.272.0007.2955	3.1.90.03	00	2.100,00
TOTAL			10.100,00

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.30	00	10.100,00
TOTAL			10.100,00

DECRETO Nº. 166 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar

no valor de R\$907.870,21 (Novecentos e sete mil, oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Esportes
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SÓFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Defesa Civil
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Habitação
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social
Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO			
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	557.030,21	23 1
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	00	219.000,00	75
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0022.1.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	99	125.000,00	14 5
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	00	340,00	44 6
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	00	6.500,00	22 2
		TOTAL	907.870,21

PRÓPRIO	225.840,00
HÍDRICO	125.000,00
FUNDEB	557.030,21

ANEXO II

ANULAÇÃO			
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	198.419,73	18 6
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	00	6.500,00	21 9
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	00	219.000,00	78
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	00	340,00	15
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	99	125.000,00	32 8
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	358.610,48	15 9
		TOTAL	907.870,21

PRÓPRIO	225.840,00
HÍDRICO	125.000,00
FUNDEB	557.030,21

DECRETO Nº 167 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 101/2013 – da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de acordo com a Lei Municipal nº 2064 de 10 de maio de 2012, para o período de 2 (dois) anos, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Cristóvão Tadeu de Azevedo
Suplente: Marcelo Zappa Meireles

Representante da Secretaria Municipal do Ambiente:
Titular: Humberto Dias Souza
Suplente: Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Soraia Gonçalves Cantarino Salino
Suplente: Verônica Primo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Lucimar dos Santos Ávila
Suplente: Cristiano Lima

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Wallace Marins Carraro
Suplente: Luiz Cláudio Barreto de Menezes Gomes

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francisco Guilherme Milward Andrade
Suplente: José Maria Rodrigues Filho

Representante da Câmara Municipal:
Titular: Francisco José Barbosa Leite
Suplente: Joel de Freitas Tinoco

Representante da Associação Rural Sul Fluminense
Titular: Luciano Ferreira Guimarães
Suplente: João Batista Piedade de Medeiros

Representante do Sindicato Rural de Barra do Piraí:
Titular: Paulo Pereira Fadul Bueno
Suplente: Leandro Gonçalves Pereira

Representante da EMATER – RIO:
Titular: Viviane Carmem da Cunha
Suplente: Tiago da Rocha Galdino

Representante dos Núcleos
Titular: Newton Mattos
Suplente: Sérgio Marques
Titular: Luiz Maria da Silva
Suplente: José Gilson F. Vale

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

DECRETO Nº 173 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

”DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

TERRENOS VAGOS	ALÍQUOTA
VALOR VENAL ATÉ R\$ 21.949,07	1,20%
VALOR VENAL ACIMA DE R\$ 21.949,07 ATÉ R\$ 54.872,12	1,60%
VALOR VENAL ACIMA DE R\$ 54.872,12	2,00%
IMÓVEIS EDIFICADOS	ALÍQUOTA
UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL	
VALOR VENAL ATÉ R\$ 33.269,27	0,50%
VALOR VENAL ACIMA DE R\$ 33.269,27 ATÉ R\$ 55.447,98	0,53%
VALOR VENAL ACIMA DE R\$ 55.447,98 ATÉ R\$ 77.627,88	0,55%
VALOR VENAL ACIMA DE R\$ 77.627,88 ATÉ R\$ 99.806,61	0,58%
VALOR VENAL ACIMA DE R\$ 99.806,61	0,60%
UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	
SEDE DO MUNICÍPIO	
CENTRO DA CIDADE; BAIROS: BELVEDERE (RODOVIA LÚCIO MEIRA BR – 393); VILA HELENA E CHÁCARA FARANI (RUA FRANCISCO DE PAULA MOURA, JOÃO PESSOA e AVENIDA VEREADOR CHEQU E ELIAS); NOSSA SENHORA DE SANTANA (RUA BARÃO DO RIO BONITO, RUA ANGÉLICA e RUA JOÃO BATISTA); MATADOURO, CHAMINÉ e SANTO ANTÔNIO (RUA JOSÉ ALVES PIMENTA); MUQUECA (RUA PREFEITO ARTHUR COSTA e AVENIDA DR. PAULO FERNANDES).	0,70%
DEMAIS BAIROS	0,60%
DISTRITOS	
CALIFÓRNIA DA BARRA	0,60%
DEMAIS	0,50%

Artigo 4º - O custo para o cálculo da cobrança da Taxa da Coleta de Lixo, para o exercício de 2014, será de 37.205,6618 UFISB, que corresponde a R\$ 4.336.691,94 (quatro milhões trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 68 da Lei Municipal nº 379 de 28-11-1997.

Artigo 1º - Todos os créditos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, serão atualizados de conformidade com os artigos 92 da Lei Orgânica Municipal e 60, 211 e 212 da Lei Municipal nº 379 de 28.11.1997.

Artigo 2º - Os tributos, taxas, tarifas, contribuições e outras receitas administradas pelo Município, serão atualizados no percentual de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais), que corresponde ao IPCA-E acumulado em doze meses em dezembro de 2013.

Parágrafo Único - Com base no índice acima fixado fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município (UFISBP) para o exercício de 2014 no valor de R\$ 116,56 (cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 3º - A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2014, será corrigida de acordo com o Artigo 2.º deste Decreto e fixada conforme o Anexo I do artigo 13 da Lei Municipal nº. 379 de 28.12.1997, correspondendo ao seguinte:

Artigo 5º - A base de cálculo do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2014, previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 da Lei Municipal nº 379 de 28-11-1997, será corrigida nos termos do artigo 2.º deste Decreto, correspondendo aos seguintes valores;

ISSQN (Artigo 40)	R\$
Art. 40 § 1º	R\$ 109,57 por trimestre ou fração
Art. 40 § 2º, a	R\$ 109,57 por trimestre
Art. 40 § 2º, b	R\$ 54,78 por trimestre
Art. 40 § 2º, c	R\$ 109,57 por apresentação, espetáculo ou jogo
Art. 40 § 2º, d	R\$ 22,16 por trimestre

Artigo 6º - Tabela I e II de conformidade com o parágrafo único do artigo 90-H da Lei Municipal nº 379 de 28-11-1997.

TABELA I

ITEM	FAIXAS DE CONSUMO (EM KWH)	COSIP Mensal R\$
I	<i>Residencial</i>	
	A) De zero a oitenta Kwh	3,72
	B) De oitenta e um a cento e quarenta Kwh	5,95
	C) De cento e quarenta e um a duzentos e vinte Kwh	7,46
	D) De duzentos e vinte e um a quatrocentos Kwh	8,94
	E) De quatrocentos e um a seiscentos Kwh	10,43
	F) Acima de seiscentos Kwh	11,92
II	<i>Comercial</i>	
	A) De zero a duzentos Kwh	7,46
	B) De duzentos e um a quatrocentos Kwh	10,43
	C) De quatrocentos e um a seiscentos Kwh	13,40
	D) De seiscentos e um a mil Kwh	17,88
	E) Acima de um mil Kwh	37,28
III	<i>Industriais</i>	
	A) De zero a trezentos Kwh	10,43
	B) De trezentos e um a seiscentos Kwh	13,40
	C) De seiscentos e um a um mil Kwh	17,88
	D) De mil e um a cinco mil Kwh	37,28
	E) Acima de cinco mil Kwh	59,64

TABELA II

Faixas de Testada (metro linear)	COSIP Máxima (mensal)
Até 12	R\$ 4,47
De 12,1 a 30	R\$ 5,95
Acima de 30	R\$ 7,46

Artigo 7º - Os valores atribuídos para a cobrança da Tarifa de Água e Esgoto, estacionamento, publicidade, bolsão de automóveis e outras receitas administradas pelo Município, serão corrigidos de conformidade com o artigo 2.º deste Decreto.

Artigo 8º – Tabela 1 de conformidade com o § 1º, art. 80-A da LM nº 379 de 28/11/1997.

TABELA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Item	Classes	2014
A	a) = 0,91 UFISB	R\$ 106,07
	b) = 1,52 UFISB	R\$ 177,17
	c) = 2,44 UFISB	R\$ 284,41
B	a) = 1,22 UFISB	R\$ 142,20
	b) = 2,44 UFISB	R\$ 284,41
C	a) = 0,61 UFISB	R\$ 71,10
	b) = 2,44 UFISB	R\$ 284,41
D	a) = 1,22 UFISB	R\$ 142,20

E	a) = 0,30 UFISB	R\$ 34,97
F	a) = 0,24 UFISB	R\$ 27,97

Artigo 9º - O valor da taxa de transferência do alvará de licença de taxista para o exercício de 2014 será de R\$ 3.109,68 (três mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos), nos termos que dispõe o artigo 18 do Decreto nº. 042/2009 com redação dada pelo Decreto nº. 051/2009.

Artigo 10 - O valor unitário do ponto atribuído a GPP de que trata o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 1467/2003 para o exercício de 2014 será de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Artigo 11 – As multas aplicáveis às infrações administrativas ambientais constantes do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº. 002 de 13/05/2009 ficam fixadas para o exercício de 2014 nos seguintes valores:

Código Ambiental (LC 002/09)	2014
Artigo 200, Inciso I	2.118,52
Artigo 200, Inciso II	6.356,23
Artigo 200, Inciso III	423,74
Artigo 200, Inciso IV	211,87
Artigo 200, Inciso V	847,49
Artigo 200, Inciso VI	1.271,24
Artigo 200, Inciso VII	847,49
Artigo 200, Inciso VIII	2.118,74
Artigo 200, Inciso IX	423,74
Artigo 200, Inciso X, letra a	423,74
Artigo 200, Inciso X, letra b	847,49
Artigo 200, Inciso X, letra c	1.271,24
Artigo 200, Inciso X, letra d	2.118,74
Artigo 200, Inciso XI	2.118,74
Artigo 200, Inciso XII, letra a	211,87
Artigo 200, Inciso XII, letra b	423,74
Artigo 200, Inciso XII, letra c	1.271,24
Artigo 200, Inciso XII, letra d	4.237,48
Artigo 200, Inciso XIII	847,49
Artigo 200, Inciso XIV	847,49
Artigo 200, Inciso XV	2.118,74
Artigo 200, Inciso XVI	211,87
Artigo 200, Inciso XVII	211,87
Artigo 200, Inciso XVIII	2.118,74
Artigo 200, Inciso XIX	423,74
Artigo 200, Inciso XX	84,74
Artigo, 200, Inciso XXI	423,74
Artigo 200, Inciso XXII	211,87
Artigo 200, Inciso XXIII	211,87
Artigo 200, Inciso XXIV	211,87
Artigo 200, Inciso XXV	847,49
Artigo 200, Inciso XXVI	211,87
Artigo 200, Inciso XXVII	847,49
Artigo 200, Inciso XXVIII	423,74
Artigo 200, Inciso XXIX	423,74
Artigo 200, Inciso XXX	211,87
Artigo 200, Inciso XXXI	423,74
Artigo 200, Inciso XXXII	635,62
Artigo 200, Inciso XXXIII, letra a	211,87
Artigo 200, Inciso XXXIII, letra b	423,74
Artigo 200, Inciso XXXIV	847,49
Artigo 200, Inciso XXXV	847,49
Artigo 200, Inciso XXXVI	211,87
Artigo 200, Inciso XXXVII	2.118,76
Artigo 200, Inciso XXXVIII	423,74

Estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	Diurno	61 a 70 dB	211,87
		71 a 80 dB	423,74
		81 a 90 dB	635,62
		> 90 dB	847,49
	Noturno	51 a 55 dB	423,74
		56 a 65 dB	635,62
		66 a 75 dB	847,49
		76 a 85 dB	1.059,37
> 85 dB		1.271,24	
	Diurno	56 a 65 dB	423,74
		66 a 75 dB	508,49
		76 a 85 dB	635,62
> 85 dB		847,49	
Noturno	51 a 60 dB	423,74	
	61 a 70 dB	635,62	
	71 a 80 dB	847,49	
	81 a 90 dB	1.271,24	
> 90 dB		1.483,12	
	Diurno	61 a 70 dB	423,74
		71 a 80 dB	847,49
		81 a 90 dB	1.059,37
> 90 dB		1.271,24	
Noturno	56 a 65 dB	635,62	
	66 a 75 dB	847,49	
	76 a 85 dB	1.059,37	
	86 a 95 dB	1.271,24	
> 95 dB		1.483,12	
	Diurno	66 a 75 dB	423,74
		76 a 85 dB	635,62
		86 a 95 dB	847,49
> 95 dB		1.271,24	
Noturno	56 a 65 dB	423,74	
	66 a 75 dB	635,65	
	76 a 85 dB	847,49	
	86 a 95 dB	1.271,24	
> 95 dB		1.694,99	
	Diurno	71 a 80 dB	423,74
		81 a 90 dB	847,49
		91 a 100 dB	1.271,24
> 100 dB		1.694,99	
Noturno	61 a 70 dB	423,74	
	71 a 80 dB	847,49	
	81 a 90 dB	1.271,24	
	91 a 100 dB	1.694,99	
> 100 dB		1.906,87	
	Artigo 200, Inciso LV, letra a		423,74

Artigo 12 - Os vencimentos para a cobrança dos diversos tributos, Taxas, Tarifas, contribuições e outras receitas administradas pelo Município, serão estabelecidos conforme os seguintes calendários:

§ 1º - Com relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2014:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1ª Parcela.	28/03/2014
2º parcela	25/04/2014
3º parcela	30/05/2014
4º parcela	27/06/2014
5º parcela	25/07/2014
6º parcela	29/08/2014
7º parcela	26/09/2014
8ª parcela	31/10/2014
9ª parcela	28/11/2014
10ª parcela	26/12/2014

§ 2º - Com relação ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN de profissionais autônomos, Taxas de Estacionamento, Publicidade e Bolsão de Automóveis ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2014:

PARCELAS	VENCIMENTO
1º Trimestre/2014	12/03/2014
2º Trimestre/2014	12/06/2014
3º Trimestre/2014	12/09/2014
4º Trimestre/2014	12/12/2014

§ 3º - Com relação à Taxa Anual de Ambulantes o vencimento será o seguinte:

PARCELA	VENCIMENTO
Cota Única	30/05/2014

§ 4º - Com relação à Taxa de Inspeção Sanitária, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2014:

PARCELAS	VENCIMENTO
cota única ou 1ª Parcela.	08/08/2014
2º parcela	05/09/2014
3º parcela	07/10/2014
4º parcela	07/11/2014
5º parcela	05/12/2014

§ 5º - Com relação às Taxas Diversas cobradas pela ocupação de solo “camelô”, Box Municipal, Trailer, etc, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2014:

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Janeiro	14/02/2014
Fevereiro	14/03/2014
Março	14/04/2014
Abril	14/05/2014
Maio	13/06/2014
Junho	14/07/2014
Julho	14/08/2014
Agosto	15/09/2014
Setembro	14/10/2014
Outubro	14/11/2014
Novembro	15/12/2014
Dezembro	15/01/2015

§ 6º - Com relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS de Pessoas Jurídicas, e em conformidade com o que estipula o art. 49, III e V da Lei Municipal nº. 379 de 28.11.1997, que estabelece o 5º. dia útil para o recolhimento do imposto pelo sujeito passivo de fato e de direito, e no caso do responsável ou substituto tributário (retenção), fica estabelecido o disposto na Resolução fazendária nº. 010/2010.

COMPETÊNCIA	5º DIA ÚTIL VENCIMENTO
Janeiro	07/02/2014
Fevereiro	11/03/2014
Março	07/04/2014
Abril	08/05/2014
Maiο	06/06/2014
Junho	07/07/2014
Julho	07/08/2014
Agosto	05/09/2014
Setembro	07/10/2014
Outubro	07/11/2014
Novembro	05/12/2014
Dezembro	08/01/2015

§ 7º - Com relação à Tarifa de Água e Esgoto, fica estabelecido o calendário para o exercício de 2014:

I – Para cobrança por Pena D'Água:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1ª Parcela.	07/03/2014
2º parcela	04/04/2014
3º parcela	02/05/2014
4º parcela	06/06/2014
5º parcela	04/07/2014
6º parcela	01/08/2014
7º parcela	05/09/2014
8ª parcela	03/10/2014
9ª parcela	07/11/2014
10ª parcela	05/12/2014
11ª parcela	02/01/2015
12ª parcela	06/02/2015

II – Para cobrança por hidrômetro:

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Janeiro	28/02/2014
Fevereiro	31/03/2014
Março	30/04/2014
Abril	30/05/2014
Maiο	30/06/2014
Junho	31/07/2014
Julho	29/08/2014
Agosto	30/09/2014
Setembro	31/10/2014
Outubro	28/11/2014
Novembro	30/12/2014
Dezembro	30/01/2015

Artigo 13 – O contribuinte do IPTU/Taxa de Coleta de Lixo que optar pelo pagamento em cota única, até a data do seu vencimento, gozará de desconto na forma dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 17 do Código Tributário de Barra do Pirai, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº. 003/2010.

Artigo 14 – O contribuinte da Taxa de Inspeção Sanitária que optar pelo pagamento em cota única, até a data do seu vencimento, gozará de 10% (dez por

cento) de desconto, nos termos do artigo 80-C do Código Tributário de Barra do Pirai.

Artigo 15 – O parcelamento de dívidas terá como valor mínimo por parcela:

I – Para Pessoa Física: 25% da UFISB, ou seja, R\$ 29,14 (vinte e nove reais e quatorze centavos);

II – Para Pessoa Jurídica: 50% da UFISB, ou seja, R\$ 58,28 (cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Artigo 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

ERRATA

ONDE SE LÊ: BOLETIM MUNICIPAL Nº 695 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 – PÁGINA 08

PORTARIA Nº 2048/2013 – GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº – GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

SECRETARIA DE GOVERNO, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ERICH RAMMINGER
Secretário Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL Nº 2338 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: "AUTORIZA A INSTALAÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DE PAINEL ELETRÔNICO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E DEMAIS INFORMAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar, na Praça Júlio Braga, Pedro Cunha, Oliveira Figueiredo, Praça dos Expedicionários e Praça Nilo Peçanha, painel eletrônico, em local destacado, destinado a divulgação de Campanhas e demais informações.

§ 1º - O painel conterá ementa dos projetos em linguagem popular, do Legislativo, bem como informações relacionadas a Campanhas Preventivas e Educativas a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Barra do Pirai.

§ 2º - Fica reservado cem por cento do tempo do painel eletrônico para a inserção de mensagens de interesse público.

Art. 3º - As despesas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 248/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2339 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO DE FROTA PRÓPRIA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias para a aquisição de frota própria para o transporte escolar.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta lei.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 259/2013
Autor: Agostinho Pereira dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 2340 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias para a construção de um novo terminal rodoviário no município.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta lei fica também o Chefe do Executivo, respeitada a legislação em vigor, autorizado à realização, se necessário, de parceria público privada, além de buscar junto à iniciativa privada e/ou pública a aquisição de imóvel pertinente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 263/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2342 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O DIA DO ENXADRISTA, BEM COMO O DIA DO DAMISTA A SEREM COMEMORADOS NO DIA 12 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído, no Município de Barra do Piraí, o Dia do Enxadrista bem como o Dia do Damista a serem comemorados anualmente no dia 12 de junho, o qual integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 278/2013
Autor: Agostinho Pereira dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 2341 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ À DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente uma área de terra existente no Bairro Caixa D'Água, entre os imóveis localizados na Rua Trajano de Moraes nº 57 e na Rua Antônio Félix Pinheiro nº 118, próximo ao Bar do Rato.

Parágrafo Único: O imóvel constante do caput destina-se a instalação de obra ou serviço público.

Art. 2º- O valor da desapropriação da área mencionada no caput do Artigo 1º deverá ser limitado ao quantum apurado pela Comissão Municipal de Avaliação, conforme Laudo de Avaliação.

Art 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado por este município.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 273/2013
Autor: Agostinho Pereira dos Santos

PORTARIA Nº 2113/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 15/12/2013, ALISSON COSTA DE LIMA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Processamento de Dados, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 1827/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALISSON COSTA DE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15/12/2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2118/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, EDNA DE MORAES SILVA AMARAL, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2119/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA JANUÁRIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2120/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, IVONE CATIA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2121/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, ROSIMERI ROSA TELES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2122/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, CAMILA DE PAULA BARBOSA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2123/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, LUCY MOREIRA BUZZI JORGE, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2124/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, SIDNEIA MARIANA FRANCISCO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2125/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei

Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, ROSANE DE FARIA MELO BERTAGNONI, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2126/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, ALEXANDRA MARQUES MADRUGA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia - RT, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2127/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, MAURA APARECIDA CESÁRIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de

Emergência, a partir de 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 216/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2128/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 10/12/2013, GÉSSICA MARIA COELHO CORRÊA DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Coordenador da Equipe de Enfermagem, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 1687/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, GÉSSICA MARIA COELHO CORRÊA DE AZEVEDO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 10/12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 10/12/2013.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 214/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2129/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei

Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, MONIQUE DE OLIVEIRA MILWARD DE ANDRADE, para a função gratificada de Chefe do Departamento, Nível DAI-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 10/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 10/12/2013.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 215/2013 – SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2130/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 1981/2013, de 11 de novembro de 2013, publicada no Boletim Municipal nº 689 de 14/11/2013, que nomeou MARIA APARECIDA PEDROSO BASTOS - Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação, incluindo o Nível DAS-4, por ter deixado de constar na referida portaria na data de sua expedição.

Art. 2º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e complementar da Portaria nº 1981/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/11/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo SME nº 939/2013
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2131/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 18/11/2013, o servidor DOUGLAS DO CARMO BARBOSA, do cargo de

Coveiro, matrícula 6227, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo nº 17.571/13
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2132/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recepção, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1881/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador da Equipe de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 630/2013 - SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 2133/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, PABLO LUÍS VIEIRA MOREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recepção, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com

a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Memo nº 630/2013 - SMS
smg/ebmp

RECURSOS HUMANOS

EDITAL

Para fins de cumprimento do Artigo nº. 162 - § III, combinado com o Art. 167 da Lei Municipal nº. 326 de 28 de abril de 1997 fica convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 72 horas a partir da data da publicação, o (a) servidor (a) municipal CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS – Professor II Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula nº. 7860, sob pena de caracterizar-se “ABANDONO DE EMPREGO”.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Barra do Pirai, 20 de dezembro de 2013.

Erich Ramminger
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Interino

Republicação de Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR DE	PRAZO	PORTARIA
6484/2013	FERNANDA ROCHA VIANA DA CRUZ	LICENÇA PRÊMIO	01/01/2014	90 DIAS	1056/2013
15639/2013	LIVIA PEDROSO FERNANDA GUIMARÃES	LICENÇA PRÊMIO	01/01/2014	90 DIAS	1057/2013
17066/2013	SERGIO LUIS GONÇALVES FERREIRA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	28/11/2013	30 DIAS	1058/2013
17067/2013	MARIA JOSE DE BARROS DOS SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	20/11/2013	90 DIAS	1059/2013
17068/2013	ELVANIRA FREITAS DE SOUZA SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	01/12/2013	90 DIAS	1060/2013
17069/2013	JOSE GERALDO DE GOUVEA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	08/12/2013	90 DIAS	1061/2013
17070/2013	ELIZABETH DE SOUZA NEVES DE OLIVEIRA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	18/11/2013	60 DIAS	1062/2013
17071/2013	LIANA SALVADO GONÇALVES	LICENÇA MÉDICA	21/11/2013	60 DIAS	1063/2013
17072/2013	ROGERIO COSME DA SILVA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	18/11/2013	15 DIAS	1064/2013
17073/2013	BERENICE DE SOUZA MEDEIROS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	26/11/2013	02 DIAS	1065/2013
17074/2013	HELİYETH DE FATIMA FREITAS LOIO DE MELLO	LICENÇA MÉDICA	02/12/2013	30 DIAS	1066/2013
17075/2013	MARCO AURELIO PEREIRA MARTINS	LICENÇA MÉDICA	14/11/2013	60 DIAS	1067/2013
17077/2013	LAUDICEA LOURDES BENEDITO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	03/12/2013	60 DIAS	1068/2013
17078/2013	JOSE MARIA DIAS DA CUNHA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	27/11/2013	30 DIAS	1069/2013
17222/2013	VIVIANE APARECIDA MORAES DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	27/11/2013	30 DIAS	1070/2013
17223/2013	RENATA CALCAGNO SOARES DOS SANTOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	30/11/2013	60 DIAS	1071/2013
17224/2013	EDIVANE BARBOZA DA CUNHA	LICENÇA MÉDICA	28/11/2013	30 DIAS	1072/2013
17412/2013	RAQUEL TEIXEIRA ZAZA SOARES	LICENÇA MATERNIDADE	02/12/2013	120 DIAS	1073/2013
17428/2013	ROSA YARA SANTOS DE VASCONCELLOS	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	11/12/2013	10 DIAS	1074/2013
17429/2013	DENISE DE DEUS PORTO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	15/11/2013	30 DIAS	1075/2013
17430/2013	DAMIANA MARIA DE SOUZA PEDRO DA SILVA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	29/11/2013	60 DIAS	1076/2013
17431/2013	MARISTELA SIMÕES DE SOUZA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	30/11/2013	64 DIAS	1077/2013
17432/2013	JOSANA DE PAIVA FERREIRA	ACOMPANHAMENTO	05/12/2013	31 DIAS	1078/2013
17433/2013	ADILCEA DINIZ RIBEIRO	ACOMPANHAMENTO	04/12/2013	27 DIAS	1079/2013
17435/2013	MARIA APARECIDA MORAIS	ACOMPANHAMENTO	28/11/2013	15 DIAS	1080/2013
17436/2013	ANA CRISTINA OCTAVIANO JANUARIO DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	28/11/2013	60 DIAS	1081/2013
17437/2013	MARCIA CARINA ADRIANO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	01/12/2013	30 DIAS	1082/2013
17438/2013	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	29/11/2013	22 DIAS	1083/2013
17439/2013	LUCIA HELENA IOTTI PINHEIRO SANTANA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	17/10/2013	120 DIAS	1084/2013
17440/2013	MARIA ANTONIA CAITANO	MÉDICA-PRORROGAÇÃO	29/11/2013	36 DIAS	1085/2013
	EM: 26/12/2013				

COMPRAS

**ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2013 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17204/2013**

Onde se lê Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 03 de Janeiro de 2013 leia-se dia 03 de Janeiro de 2014, às 9 horas e 30, PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando Contratação de Caminhão Desobstruidor C/ Equipamento Combinado.

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 10h às 17h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 1564/2013. Obs.: Para Retirada será necessário o carimbo com CNPJ e um cd.

**ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2013 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2013**

Onde se lê o Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 8 de Janeiro de 2013 leia-se no dia 08 de janeiro de 2014, às 10 horas, PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando Contratação de Caminhão Munck, 10 TN, com motorista e rastreador.

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2442 0199, no horário de 10h às 17h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 1564/2013.

Obs.: Para Retirada será necessário o carimbo com CNPJ e um cd.

**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
057/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III, §1 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 17586/2013. Objeto: Referente à

Contratação da Banda NV para apresentação artística da Banda NV, no evento “Encerramento de Natal” dia 28 de dezembro de 2013 na Praça Nilo em - Barra do Pirai às 22hs. Empresa: Aurélio Pinto Mariz – Me.

Valor: R\$4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

Funcional Programática 20.20.23.695.0010
Dotação Orçamentária – 2.062.3.3.90.39.99.00.00.00.0000.

Ass.: Anna Maria Rothe
- Secretária Municipal de Turismo, .

DATA: 19/12/2013
REGIME DE EXECUÇÃO: NÃO APLICÁVEL
AURÉLI PINTO MARIZ - ME
CNPJ: 10.858.606/0001-16
Data do Processo: 19/12/2013
Ratificação: 19/12/2013
Publicação:

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15322/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/01/2014 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº.002/2014, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E PAPELEIRA, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16731/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/01/2014 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº.002/2014, que tem por objeto, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

PROCURADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº1352/2013, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME. OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO Nº034/2013 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, PINTURA DE MEIO FIO, RASPAGEM DE SARJETAS, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS E VALAS, INCLUINDO CARREGAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS EM CAMINHÕES FORNECIDO PELA PMBP, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013 COM TÉRMINO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2013. VALOR - R\$117.391,50 (CENTO E DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
R E C U R S O S -
20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00.00 04.
LEGALIDADE – Nº1352/2013, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º, I, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 14/11/2013.

BARRADO PIRAI, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº13230/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA UNITERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME. OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO CONTRATO Nº020/2013 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO PARA INSTALAÇÃO DA POLICIA MILITAR, SITUADO NA RUA DR. LUIZ NOVAES, DISTRITO DE IPIABAS, BARRA DO PIRAI/RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22/10/2013 COM TÉRMINO EM 18/02/2014. LEGALIDADE – PROCESSO Nº13230/2012, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 18/10/2013.

BARRADO PIRAI, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº10938/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 19/11/2010, LEI FEDERAL Nº 10520, DE 17/07/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2013

EMPRESA – HERALD'S VIAGENS E TURISMO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 86.963.741/0001-93.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA INTERMEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, SEM E COM ALIMENTAÇÃO COMPLETA MAIS TRASLADO (SERVIÇO OPCIONAL) E FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, REITINERAÇÕES DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DO PREFEITO E SEUS SECRETÁRIOS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

R E C U R S O S

20.02.04.122.0003.2.028.3.3.90.39.99.00.00.00.00.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QT	DESC. %	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA INTERMEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, SEM E COM ALIMENTAÇÃO COMPLETA MAIS TRASLADO (SERVIÇO OPCIONAL) E FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, REITINERAÇÕES DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DO PREFEITO E SEUS SECRETÁRIOS.	VIAG	1,00	1,0000	44.797,5099	44.797,51

BARRA DO PIRAÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

SAÚDE

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2012

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí e Maria de Lourdes Neves Marques/Kátia Maria Neves Marques

VIGÊNCIA: 12/09/2012 a 11/09/2014

APOSTILAMENTO: Reajuste de aluguel com base do IGP-M/FGV acumulado de Setembro/2013, com fundamento na cláusula quinta parágrafo 4º do Contrato nº 019/2012, tendo como objeto a utilização do imóvel não residencial para sediar o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial no Município de Barra do Piraí.

Valor mensal do aluguel no período de 12/09/2012 a 11/09/2013: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

Valor mensal do aluguel no período de 12/09/2013 a 11/09/2014: R\$ 4.424,02 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos). Índice acumulado IGP-M/FGV: 3,85%.

Barra do Piraí, RJ, 23 de dezembro de 2013

MIRIAM MENDONÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Interina
Dê Ciência as Empresas.
Publique-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2013
BARRA DO PIRAÍ, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONCEDE EXTENSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Secretária Municipal de Educação de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

·A Deliberação CME/BP nº 02/2013 que fixa normas para autorização de funcionamento de Instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí;

·O Parecer CME nº 08/2005 que autoriza a extensão de funcionamento com Berçário e Maternal de Escolas que já são autorizadas a funcionar com Educação Infantil;

·O Parecer favorável da Inspetora Escolar Municipal responsável pela fiscalização da Escola após comprovação do atendimento às exigências legais para tal;

·O Parecer da Comissão de Planejamento, Legislação e Normas aprovado em Plenária do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a extensão de funcionamento da Educação Infantil mantida pelo CENTRO DE

ATIVIDADES MANOEL COUTINHO DE CARVALHO mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, Barra do Pirai/Sistema FIRJAN, situado à Avenida Mário Salgueiro nº 1065, Bairro Belvedere no Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, autorizado a funcionar com Educação Infantil: Creche – Maternal e Pré-Escola pelo Parecer CME/BP nº 03/2000 revalidado pela Portaria SMED nº 01/2002.

Artigo 2º - A Instituição de Ensino citada no artigo anterior, encontra-se autorizada a funcionar em horário parcial de atendimento, com:
I – Educação Infantil – Creche (Berçário e Maternal)
II- Educação Infantil – Pré-Escola

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Pirai, 02 de dezembro de 2013.

ANNAMARIA DE AZEVEDO SILVAROTHE
Secretária Municipal de Educação de Barra do Pirai

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0075/2013.

Fica fixado em R\$1.127,84 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para MARIA DE FÁTIMA MOREIRA COELHO, na qualidade de companheira, por motivo de falecimento do ex-servidor APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, SEBASTIÃO FERREIRA LIMA, cargo de BOMBEIRO HIDRAÚLICO, Matrícula n.º 1471, ocorrido em 08 de dezembro de 2013, conforme Art. 47, e, alínea “b”, inciso I do Art. 49 da Lei Municipal n.º 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013, e no Art. 40, parágrafo 7.º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1.º da EC n.º 41 de 19/12/2003, a partir de 08 de dezembro de 2013, conforme processo administrativo n.º 0263 de 13 de dezembro de 2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de BOMBEIRO HIDRAULICO, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art.223 e, na Lei Municipal n.º 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 35% de acordo com o art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$400,20

Total da remuneração.....R\$1.127,84
Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para a companheira).....R\$1.127,84

Barra do Pirai, 26 de dezembro 2013

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0075/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “b”, inciso I do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n.º 0263 de 13 de dezembro de 2013;

RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE, para MARIA DE FÁTIMA MOREIRA COELHO, vitalícia, na qualidade de companheira, por motivo de falecimento do ex-servidor APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, SEBASTIÃO FERREIRA LIMA, a partir de 08 de dezembro de 2013, cargo de BOMBEIRO HIDRAÚLICO, matrícula n.º 1471, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$1.127,84 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1.º da EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 26 de dezembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0074/2013.

Fica fixado em R\$982,31 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, concedido para AZUILDA CORDEIRO MESQUITA, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3201, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no § 1.º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0274 de 26 de dezembro de 2013 e, 37902/2011, com os valores abaixo

discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$254,67

Total.....R\$982,31

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12.....R\$982,31

Valor dos proventosR\$982,31

Barra do Pirai, 26 de dezembro de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0074/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, parágrafo 1.º da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no art. 40, parágrafo 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0274 de 26 de dezembro de 2013 e, 37902/2011;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora AZUILDA CORDEIRO MESQUITA, matrícula n.º 3201, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$982,31 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1.º, inciso I da C F/88 c/c o art. 1.º da E C n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 26 de dezembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo



<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

www.barradopirai.rj.gov.br

PORTAL
DO CIDADÃO